



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente objeto tem como finalidade a aquisição de inseticidas líquido óleo mineral para uso em Termonebulizador, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Vigilância Ambiental, no controle de Culicídeos e Aedes Aegypti, que oferecem risco a saúde da população.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos insumos tem por objetivo atender as necessidades das atividades diárias da Vigilância Ambiental no combate aos vetores.
- 2.2. A solicitação através da contratação se justifica pelo fato da demanda do setor ser espontânea e sazonal de acordo com a incidência dos vetores. Assim, somente será utilizado o recurso financeiro necessário para atender a demanda.
- 2.3. Ressalta-se que a aquisição é uma estratégia da Gerência de Vigilância em saúde diante do crescimento no número de notificações de casos suspeitos de dengue registrados no município, tal fator sugere devido a epidemia da doença em nosso município, visto que estamos situados em uma área endêmica cortada pela BR 101. Considerando este risco é de suma importância que a equipe de combate ao aedes aegypti possa contar em seu estoque os inseticidas capazes de conter a infestação do mosquito.
- 2.4. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inseticida líquido concentrado emulsionável, princípio ativo Cipermetrina na concentração de 25%, indicado para controle de insetos rasteiros com pulverização e controle de mosquitos através de FOG e UBV. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem frasco de 1 litro.	LITRO	10.000
02	Óleo mineral formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, refinado, composto de hidrocarboneto. Propriedades físico-químicas com valores aproximados: Líquido límpido de cor clara a levemente amarelada; Inodoro; viscosidade cinemática a 40°C cSt : 8,00 a 13,00; ponto de fulgor, °C: mínimo 140; densidade a 20°C: 0,80 a 0,90; Apresentação: tambor de 200 litros.	LITRO	50.000

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo limite para início da execução dos serviços será de 10 dias úteis, tendo início após o recebimento da ordem de serviço pela PMS e recebida pelo Vencedor.
- 4.2. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pela Administração Pública do Formulário "Autorização de Fornecimento/Execução", que deverá conter a identificação da unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

requisitante, indicação expressa dos números da licitação, do processo, bem como a identificação registrada.

4.3.A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão, do processo, bem como a identificação da Registrada.

4.4.A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Registrada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

4.5.Os serviços serão prestados da seguinte forma:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmo e consequente aceitação.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos serviços e consequente aceitação

4.6.Se a qualidade/eficácia dos serviços/produtos prestados/fornecidos não corresponder as especificações do Edital e à proposta apresentada pela registrada, estes serão desaprovados, podendo-se aplicar as penalidades cabíveis.

4.7.Correrão por conta da registrada todas as despesas de transporte, seguros, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem e combustíveis utilizados, provenientes a prestação dos serviços/fornecimentos.

4.8.A presente Aquisição, terá sua VIGENCIA fixada em até **12 meses**, a contar da data de sua assinatura do respectivo contrato, e, da posterior publicação de seu extrato na imprensa oficial pertinente, conforme normatiza a Lei 8.666/93 e/ou 10.520/02.

4.9.O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação da secretaria de saúde no almoxarifado municipal: Endereço Rua Basilio Cerri, N° 44, Centro, Sooretama.

5. DO CONTRATO E O PAGAMENTO

5.1 O contrato de prestação de serviços/fornecimento, terá sua **VIGÊNCIA ATÉ 12 meses**, na mesma proporção que a validade dos registros dos preços contratados.

5.2 O pagamento da Ordens de Serviços/Fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAS, por faturamento dos serviços/fornecimento efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.3 O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado **até o 15º dia útil do mês subsequente ao do faturamento** que atestada a execução/fornecimento da etapa dos serviços.

5.4 Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota Fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;

Rua Basílio Cerri, 44, Bairro Centro, Sooretama/ES -CEP: 29.927-000
Telefone: (27) 3273-2072 – E-mail: saude@sooretama.es.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.400.251/0001-80

- 3) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
 - 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
 - 6) **Para as empresas optantes pelo Simples Nacional** apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.
- 5.5 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.
- 5.6 A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Saúde de Sooretama, fica condicionado à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

6. NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL EM FISCALIZAR E ACOMPANHAR O CONTRATO

Fica nomeado O Servidor Contratado da Prefeitura Municipal de Sooretama, Tiago de **Souza Bruno** portador do CPF126.311.817-86, residente a Rua Braúna, nº 45 Sayonara-ES, como Responsável em Fiscalizar e Acompanhar o presente contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação poderão ser oriundas do Fundo Nacional de Saúde, recursos do piso de Vigilância em saúde.

Sooretama – ES, 19 de setembro de 2019.

EDINALVA PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 652/2019, de 12 de Setembro de 2019.